



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 410

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 410

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

3

3

3

17

17

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.519, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. BARBARA DE OLIVEIRA TESSAROLLI, portadora do RG nº 45.357.646-1, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI PREFEITO ANTONIO OSVALDO DE LUCA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Aracelis Aparecida Santos, por licença médica junto ao INSS.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.520, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VANESSA ROSEMEIRE DA SILVA LOPES DA PENHA, portadora do RG nº 43.812.666-X, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular do cargo, Sra. Eliane Carina Monge, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a EMEF Professor Alberto Arradi, conforme Portaria nº 7.357/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 5.521, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Gestora da parceria a ser celebrada com a

organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MAYARA WITT SAID FRIZZARIN, designada como Gestora do Termo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre o Município e a entidade Associação dos Legionários de Cristo.

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da parceria, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.522, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ANA CLARA ZANINI, portadora do RG nº 54.515.647-6,

para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI GRILO FALANTE, em classe livre devido ao desmembramento da sala pelo aumento da demanda.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.523, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LIDIMARY APARECIDA BOLDO GOMES, portadora do RG nº 26.177.138-3, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF DR. FERNANDO COSTA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Marlene Edir Bufalo, afastada com baseno artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pelo Lei Complementar nº 102/2012(licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.129/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.524, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MICHELI LOUIZE BRESSANI VENÂNCIO, portadora do RG nº 47.426.589-4, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER,

ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Katia Maria Posebon Baldi, por licença médica junto ao INSS.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.525, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAMILA NASCIMENTO NORBERTO SANTANA, portadora do RG nº 3.715.221-1, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Katia Maria Posebon Baldi, por licença médica junto ao INSS.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de

acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.526, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. NATALIA CRISTINA SANTOS, portadora do RG nº 43.812.663-4, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI GRILO FALANTE, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Patricia Nahum do Amaral, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a CEMEI Prof. Mercedes Lopes de Marchi, conforme Portaria nº 8.830/2020.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.527, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VANESSA MORAIS LOPES, portadora do RG nº 55.051.881-2, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Leticia Perez, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a EMEF Prof. Reverendo Gutenberg de Campos, conforme Portaria nº 8.828/2020.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.528, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ELAINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 41.581.941-6, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI GRILO FALANTE, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Valéria Maria Graissimberg Cervati, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, junto a EMEF Prof. Reverendo Gutenberg de Campos, conforme Portaria nº 4.699/2010.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.529, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MEIRE HELEN PASSARELI VIEIRA, portadora do RG nº 41.268.053-1, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular do cargo, Sra. Maria Madalena Costa Martinez, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a CEMEI Prefeito Antônio Osvaldo de Luca, conforme Portaria nº 5.484/2013.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.530, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. FRANCIELI CAROLINE DOMINGUES, portadora do RG nº 47.426.499-3, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular do cargo, Sra. Juliana Bressanim Tonelli, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a EM Prof. Ricieri Moratelli, conforme Portaria nº 8.137/2018.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.531, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VERONICA BEZERRA SOBRINHO PASSOS, portadora do RG nº 48.129.261-5, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI PREFEITO ANTONIO OSVALDO DE LUCA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Sônia Regina Bergamo, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.129/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.532, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. AMANDA GADIOLLI CALVO DE PAULA, portadora do RG nº 41.180.493-5, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular do cargo, Sra. Andréia Aparecida da Silva Rocha, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a CEMEI Adelaide Reginato de Lima, conforme Portaria nº 8.425/2020.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.533, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o

emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAMILA GABRIELA RAMOS DE CASTRO, portadora do RG nº 47.086.749-8, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Leticia Perez, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a EMEF Prof. Reverendo Gutenberg de Campos, conforme Portaria nº 8.828/2020.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.534, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhes são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. DAIANE LIMA DOS ANJOS, portadora do RG nº 41.406.396-X, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Giovana Aparecida Capeloci, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, junto a EMEF Prof. Alberto Arradi, conforme Portaria nº 7.348/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.535, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. BRUNA MAIARA PIVA, portadora do RG nº 41.536.637-9, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Devalma Pizzo, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.047/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.536, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. FERNANDA CRISTINA MARQUES, portadora do RG nº

53.691.410-2, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Ana Carolina Corradi Turi, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a EMEF Prof. Alzira Kruger Guther, conforme Portaria nº 7.358/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.537, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. JOÃO PAULO TEIXEIRA FREITAS, portador do RG nº 56.710.753-X, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do

Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fátima Aparecida Vieira da Silva, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, junto a CEMEI Profª Adelaide Reginato de Lima, conforme Portaria nº 7.350/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.538, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. SARAH GABRIELA GOMES DA SILVA, portadora do RG nº 56.677.266-8, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o

período de 06 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular do cargo, Sra. Eliane Carina Monge, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a EMEF Professor Alberto Arradi, conforme Portaria nº 7.357/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.539, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAROLINA BONFIM LIMA FANTINATTI, portadora do RG nº 56.643.205-5, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF DR. FERNANDO COSTA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra.

Vera de Luca Gerin, por licença médica junto ao INSS.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.540, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. IVANA DE MELO FERNANDES, portadora do RG nº 20.925.205-4, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Márcia Maria Viegua Ferreira Guimaraes, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme portaria nº 9.143/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de

acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.541, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TAMIRES DOS SANTOS, portadora do RG nº 49.007.826-6, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 202 até o encerramento da licença maternidade e férias, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI PREFEITO ANTONIO OSVALDO DE LUCA, em substituição à titular do cargo, Professora Jaqueline Travalim da Silva, afastada por licença maternidade e férias, conforme Processos nºs 9.805/2022 e 9.804/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica

autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.542, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAROLAINÉ PEREIRA DE FREITAS, portadora do RG nº 45.808.702-6, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) h/a, classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Tânia Maria Ziglio, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, junto a EM Profesor Ricieri Moratelli, conforme Portaria nº 7.352/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente

Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.543, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MARIA CRISTINA SUZART MOTA SILVA, portadora do RG nº 44.862.473-4, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Educação Especial, com jornada semanal de 54 (cinquenta e quatro) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 54 (cinquenta e quatro) horas aulas semanais, junto à CEMEI PROFª ADELAIDE REGINATO DE LIMA, para acompanhamento de alunos de acordo com a sentença proferida nos autos do Processo nº 1.094/2023, ou enquanto perdurar a situação de necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de

fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.544, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. DIEGO RICARDO TEMPORIM, portador do RG nº 40.938.389-0, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Educação Física, com jornada semanal de 12 (doze) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 12 (doze) horas aulas semanais, junto à CEMEI PROFª ADELAIDE REGINATO DE LIMA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Fabiana Torelli, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme Portaria nº 7.649/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.545, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA BROMBINI, portadora do RG nº 46.239.436-0, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Educação Física, com jornada semanal de 21 (vinte e uma) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 21 (vinte e uma) horas aulas semanais, sendo 03 (três) horas aulas semanais, no período da tarde, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, aulas livres em virtude de classe criada para atender a demanda; 03 (três) horas aulas semanais, no período da tarde, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, devida a redução de jornada do Prof. Fernando Ricardo Gomes Silva; e 03 (três) horas aulas semanais, no período da tarde, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Fabiana Torelli, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme Portaria 7.649/2017; 03 (três) horas aulas semanais, no período da tarde, junto à EMEF PROFº REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Fabiana Torelli, 06 (seis) horas aulas semanais, no período da manhã e 06 (seis) horas aulas semanais, no período da tarde, junto à CEMEI PROFª ADELAIDE REGINATO DE LIMA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Fabiana Torelli, 03 (três) horas aulas semanais, no período da tarde, junto à CEMEI GRILO FALANTE, aulas livres em virtude de classe criada para atender demanda.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.546, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO ANTONIO BERNARDO, portador do RG nº 25.514.596-9, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - História, com jornada semanal de 28 (vinte e oito) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, junto à E.M. PROFº RICIERI MORATELLI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Tânia Maria Ziglio, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, junto a EM Profesor Ricieri Moratelli, conforme portaria 7.352/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica autorizado a acumular o cargo de Professor de Educação Básica II, atualmente desempenhando a função de Professor Especialista do Currículo, junto a Diretoria Regional de Ensino de Jau, exercido na Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São

Paulo, conforme o disposto na alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.547, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA, portadora do RG nº 27.631.700-2, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Inglês, com jornada semanal de 40 (quarenta) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 40 (quarenta) horas aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Elisangela Cristina Brito Lopes, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pelo Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.265/2022, e 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, junto a EMEF PROFª MARIANA GONÇALVES DIAS, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Noemia Aparecida de Oliveira, por auxílio doença de acordo com Processo nº 1.307/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de

acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.548, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. PRISCILA ANTONIA CABRAL, portadora do RG nº 33.675.260-X, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Inglês, com jornada semanal de 09 (nove) h/a, classificado na referência “IV-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 09 (nove) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Elisangela Cristina Brito Lopes, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pelo Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.265/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica

autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.549, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES, portadora do RG nº 24.668.419-7, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - Inglês, com jornada semanal de 12 (doze) h/a, classificado na referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 12 (doze) horas aulas semanais, sendo 03 (três) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, aulas livres para atender a demanda, e 09 (nove) horas aulas semanais, junto a EMEF PROFª MARIANA GONÇALVES DIAS, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Noemia Aparecida de Oliveira, por auxílio doença de acordo com Processo nº 1.307/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para mão de obra consistente em serviços de mecânica, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, nos caminhão PQM-9B53, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 02/02/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa J.M. Machado Retífica Eireli Me, item 01, no valor total de R\$ 84.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2023. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação da requisição nº 745/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Daniele Cristina Mistretta Vieira Cesar Me; para Serviços de pintura em caiação em guias de meio fio, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, em diversas vias públicas dentro do Município, nos exatos termos da planilha de composição de custos, no valor total de R\$ 15.620,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br